



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2435/84

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART; 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

BANDEIRA INICIAL.....CR\$260,00
KM RODADO DAS 06h00 ÀS 22h00.....CR\$280,00
KM RODADO DAS 22h00 ÀS 06h00.....CR\$336,00
HORA SERVIÇO TÁXI.....CR\$2.000,00

§ 1º - Sábados a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso de Bandeira "2" durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviço funerário na área urbana terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02(dois) volumes de mão e uma mala; o excedente será pago à razão de CR\$..... 100,00(Cem cruzeiros) por volume.

ART. 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

Paragrafo Único - A Bandeira, obrigatoriamente será baixada, na saída de seu ponto de estacionamento, quando de prestação do serviço, inclusive, a chamada do usuário.

ART. 3º - Não cumprimento ao disposto no presente Decreto implicará multa de 1 e 1/2(uma e meia) vez o valor referência do país.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º do Decreto nº 2415/83, de 22 de novembro de 1983.

Santa Cruz do Sul, 08 de fevereiro de 1984.


Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



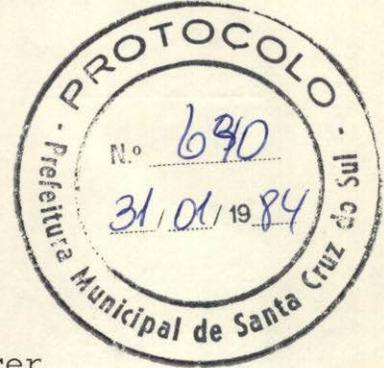
SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL

SEDE PROVISÓRIA: RUA RAMIRO BARCELOS, 1394 - SANTA CRUZ DO SUL - RS.

TELEFONE: 711-2733 - CAIXA POSTAL, 369

EM CONVENIO COM O I.N.A.M.P.S. - RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973

Exmo. Sr,
Armando Wink,
DD. Prefeito Municipal em
SANTA CRUZ DO SUL - RS.



DEFIRO, nos termos do Parecer
Da Secretaria Municipal de Des
Porto e Turismo.

Em 03/02/1984.


Armando Wink
Prefeito.

Solicito a V. Exa. majoração nos preços dos
preços dos serviços de transporte de passageiros autônomo - tá-
xi, haja vista no recente aumento dos derivados de petróleo ocor-
rido no dia 26/1/84. Considerando que a gasolina teve um aumento
de 26,743%, o que acarretou em mais G\$ 119,00 por litro; conside-
rando que o álcool teve um aumento de 26,718%, acarretando em
G\$ 70,00 a mais por litro e, considerando que os veículos nacio-
nais, sua peças de reposição, os óleos lubrificantes e os pneus
sofrem, mensalmente, reajustes conforme a variação das ORTNs, so-
licito a V. Exa., na qualidade de presidente do sindicato dos
Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Santa Cruz do
Sul, os seguintes valores a serem cobrados pelo serviço de trans-
porte de passageiros autônomos:

1 - BANDEIRA INICIAL de G\$ 300,00 (trezentos
cruzeiros), passando de G\$ 220,00 para este valor, com um aumento
de 36,365%;

2 - QUILOMETRO BANDEIRA 1 de G\$ 300,00 (tre-
zentos cruzeiros), passando de G\$ 200,00 para G\$ 300,00, com um
aumento de 50%;

3 - QUILOMETRO BANDEIRA 2 de G\$ 360,00 (tre-
zentos e sessenta cruzeiros), passando de G\$ 240,00 para G\$ 360,00
com um aumento de 50%;

.../.



SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL

SEDE PROVISÓRIA: RUA RAMIRO BARCELOS, 1394 - SANTA CRUZ DO SUL - RS.

TELEFONE: 711-2783 — CAIXA POSTAL, 369

EM CONVENIO COM O I.N.A.M.P.S. — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973



./.,.,

4 - HORA PARADA de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), passando de R\$ 1.200,00 para R\$ 2.000,00, com um aumento de 66,667%;

5 - Volume excedente, conforme decreto de nº 2415/83 de R\$ 100,00 (cem cruzeiros), passando de R\$ 50,00 para R\$ 100,00, com um aumento de 100%.

Sendo o acima exposto,
Espera-se deferimento.

Santa Cruz do Sul, 1 de fevereiro de 1984.

Leonel Vivaldo Fischborn,
Presidente.

INFORMAÇÃO:

Decreto 2435/84

Nosso parecer em relação ao pedido de majoração de tarifas dos valores cobrados pelos Táxis encaminhado a esta Secretaria pelo Sindicato dos Condutpres Autônomos de Veículos Rodoviários de Santa Cruz do Sul é o seguinte:

	<u>Atual</u>	<u>Solicitação</u>	<u>Sugestão</u>	<u>Aumento</u>
<u>BANDEIRADA</u> -	220,00	300,00 (36,36%)	260,00	18,5%
KM 1	200,00	300,00 (50,00%)	280,00	40,0%
KM 2	240,00	360,00 (50,00%)	336,00	40,0%
<u>HORA PARADA</u>	1.200,00	2.000,00 (66,66%)	2.000,00	66,6%

Aumento Médio 41,27% incluída a hora parada.--

Aumento Médio 32,83% sem a inclusão da Hora Parada.--

Santa Cruz do Sul, 07 de fevereiro de 1984.--

Volume excedente 100,00 cado.

Prof. Ademir Müller
Secretário Municipal de Desporto e Turismo

Leonel Vivaldo Fischborn,
Presidente